



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 544/2024

Itanhaém, 16 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 18/12/2024

Em 11:45h

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 225, de 2024, de autoria dos ilustres Vereadores Fernando da Silva Xavier de Miranda e Lucas Gabriel Setúbal Abbasi, cumpre-me informar a essa E. Casa Legislativa que tendo em vista que a expedição de regulamentos configura providência de natureza administrativa que se insere no campo da competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do art. 84, inciso IV, da Constituição Federal e art. 47, inciso III, da Constituição Estadual, determinei que a propositura seja encaminhada aos órgãos municipais competentes para que sejam realizados estudos para a regulamentação da Lei nº 4.632, de 2022.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370034003600390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

